



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.820, DE 1º DE JULHO DE 2008.

Denomina uma Via Pública do Município no Loteamento Solorrico – Bairro das Campinas.

(Projeto de Lei nº 110/2008, do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**Domingos Cesário Quirino**”, a Travessa da Rua José Benedito Quirino, localizada após a Rua Hum (1) do Loteamento Solorrico – Bairro das Campinas.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Arq. José Mauricio Puppio Marcondes
Secretário Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º

de julho de 2008.

Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app